LEI Nº 7.536, de 28 de junho de 2023

Altera a Lei nº 7.479, de 04 de abril de 2023, que reconhece como Utilidade Pública o Centro de Ação Social e Sustentabilidade Comunitária – CEJUC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 7.479, de 04 de abril de 2023, modificando o seu art. 1º, caput, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Centro de Ação Social e Sustentabilidade Comunitária – CEASUC, com sede e foro na Rua Coroado, 67, Conj. Além Potengi, no Bairro de Pajuçara, CEP:59132-600, nesta Capital."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de maio de 2023.

Ériko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 29/06/2023
Autoria: Aroldo Alves